



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.797.972/0001-63 TELEFONE: 6334421232
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO



02109
PÁG: 001

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - N. 13520

SITUAÇÃO: Aprovada

CÓD. FORNECEDOR: 556617908
NOME FANTASIA:
EMPRESA: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50
ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, N° 839
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: RIO VERDE
DATA: 20/08/2024
TELEFONE: 6421015500

CÓDIG. LICITAÇÃO: 713
N° LICITAÇÃO: 16 - 0 / 2023
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO
N° DOCUMENTO:
N° PROCESSO: 326/2023
N° CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	1,0000	SV	9223 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS		1.086,2300	0,0000	1.086,2300
DESCONTO GERAL:							43,45
TOTAL GERAL:							1.042,78

CPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERÍODO DE 01/08/2024 A 15/08/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SERVIÇOS RELACIONADO AOS CONSELHOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 326/2023.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$1.042,78 (UM MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
012.794.801-57
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
- EMPENHO -



PÁG: 0001

Exercício: 2024 Processo: 00326/2023 Ordem de Compra: 13520 de Tue Ficha: 00318 Número Empenho: 00050/2024

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS Código: 16.14
Intitulação da Despesa: Manutenção da Secret. Municipal de Assis Código: 2.340

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
08.244.1002.2.340.3.3.90.39.85	R\$(17.660,98-)	R\$1.042,78	R\$(18.703,76-)

OUTROS
Processo Licitatório: 162023 Modalidade: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO

Credor: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	ORDINÁRIO
CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50	
Cidade: RIO VERDE - GO	
	RG - 28373

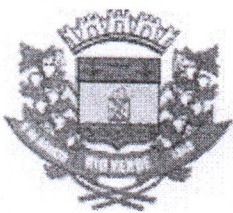
Valor: UM MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS XX
XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	CPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERIODO DE 01/08/2024 A 15/08/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALEM SERVIÇOS RELACIONADO AOS CONSELHOS.	R\$1.042,78

Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 - Impostos não vinculados DATA DA EMISSÃO: 20/08/2024

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
GESTORA
012.794.801-57

DOMINGOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
CONTADOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

Fls. nº

Assinatura

Número da Nota

00000404574

Data e Hora de Emissão

20/08/2024 11:47

Número NFSe substituída:

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência: 08/2024	Número do RPS: 257654	Município de Prestação do Serviço: Rio Verde/GO	Código de Verificação ec96	Página 1 / 1
-------------------------	--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CPF/CNPJ: 03.817.702/0001-50
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, 839 - CENTRO - CEP: 75901-260
Complemento:
Município: 5218805 - RIO VERDE
Inscrição Municipal: 9405
CEP: 75901-260
Telefone: (64)2101-5500
e-mail: nfe@volus.com
UF: GO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANAS
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANAS
CPF/CNPJ: 14.797.972/0001-63
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N - CENTRO - CEP: 77890-000
Complemento:
Município: 1701002 - ANANAS
e-mail: smasananas@gmail.com
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Telefone: (63)3442-1232
UF: TO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Descrição	Valor	Total
1,00	010 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE SISTEMA GESTÃO DE FROTAS VÓLUS - PERÍODO 01/08/2024 A 15/08/2024 PLANO QF	1.086,23	1.086,23

Código do Serviço: 15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	1.086,23	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	1.086,23
(-) Desconto Incondicionado	43,45	1 - Tributação no município		(-) Deduções permitidas em Lei	1.042,78
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	43,45
(-) Retenções Federais	0,00	0 - Nenhum		(=) Base de Cálculo	0,00
(-) Outras Retenções	0,00			(x) Alíquota (%)	5,00
(-) ISS Retido	0,00			ISS a reter:	2 - Não
(=) Valor Líquido	1.042,78	Opção Simples Nacional	Não	(=) Valor ISS	0,00
		Incentivador Cultural	Não		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.086,23

OUTRAS INFORMAÇÕES

PARC: 1573030 DE 15/08/2024 RS 5.213,93 VENC: 08/09/2024
BANCO DO BRASIL 001 AGENCIA 1886-4 CONTA CORRENTE 137.770-1
FUNDO ASSIST SOCIAL ANANAS
DE ACORDO COM O DECRETO Nº 1.441, DE 07 DE AGOSTO DE 2019 ARTIGO 13, ESTE DOCUMENTO NAO ACOBERTA OPERACOES COM MERCADORIA OU PRESTACAO DE
SERVICO TRIBUTADO PELO ICMS, NAO SUBSTITUINDO QUALQUER OBRIGACAO PREVISTA NA LEGISLACAO ESTADUAL.
DE ACORDO COM A IN SRF NR 1.234 ARTIGO 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, A TAXA DE ADMINISTRACAO (CORRETAGEM/COMISSAO) DA VOLUS E DE 0,00%
DESCONTO DE 4,00% SOBRE O VALOR UTILIZADO, CONFORME CONTRATO.

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 20/08/2024 11:47:17:497

Desenvolvido por Agnô Tecnologia

Recebi(emos) de VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFSe) ao lado.
Emissão: 20/08/24 - Tomador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANAS - Total: 1.042,78

DATA _____ Identificação e Assinatura do Recebedor _____

Número da Nota

00000404574



ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

LIQUIDAÇÃO

Rs. n°
Assinatura

PÁG: 001

REG.: 38802

FICHA: 00318

REG. EMP.: 28373 NUM.EMP.: 00050 DE 20/08/2024

LIQ.: 00001 DE: 20/08/2024

Processo: 326

Deverá ser pago a: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

Valor UM MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

CPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERIODO DE 01/08/2024 A 15/08/2024
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SERVIÇOS RELACIONADO AOS CONSELHOS.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática	08.244.1002	Valor do crédito:	1.042,78
Projeto/Atividade:	2.340	Saldo Anterior:	1.042,78
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Valor desta Líq.:	1.042,78
Fonte de Recursos:	1.500.0000.000000	Saldo Atual:	0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 31/08/2024

ANANÁS, 20 de agosto de 2024

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

012.794.801-57

GESTORA



AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO NOTA FISCAL

Ilma. Sra.

Cláudia Isabel de Fátima dos Santos

Sec. de Finanças

Ref: Autorização de Pagamentos de notas fiscais

Ata de Registro de Preços 001/2024

Pregão Eletrônico Nº 16/2023

Processo Administrativo Nº 326/2023

Eu, **Marta Camila Xavier de Sousa**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizo o pagamento da Nota Fiscal de prestação de serviços.

NOME DO FORNECEDOR: **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

Nº NOTA: **0000404574**

VALOR: **R\$ 1.042,78**

DATA DA NOTA: **20/08/2024**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

OBS: PAGAMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERÍODO 01/08/2024 À 15/08/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. SERVIÇOS RELACIONADOS À GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AOS CONSELHOS RELACIONADOS A MESMA, E AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL.

OBS: PAGAR COM RECURSO

➤ **CONTA DE INVESTIMENTO**

➤ **CONTA: 14.546-7**

Atenciosamente,


Marta Camila Xavier de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria Nº 06 de 04/01/21

ATESTO DE NOTA FISCAL

NOTA FISCAL Nº 0000404574



Atesto que o recebimento dos **Serviços de Gerenciamento de Sistema de Gestão de Frotas Vólus** no período de **01/08/2024 à 15/08/2024** para atender às demandas gerais de **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no que se refere à gestão, conselho serviços e programas sociais, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, foram recebidos de acordo com o **Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2023, Processo Administrativo Nº 326/2023, com Dotação Orçamentaria: 14.16.08.244.1002.2.340, Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha: 318, Fonte: 1.500, no valor de R\$ 1.042,78 (Mil e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, do contrato feito entre o **Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás Tocantins**, e a Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50**, representada pelo o senhor **Dario da Costa Barbosa Junior**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF: 236.491.001-34 e RG: 750.371 SSP/GO. Visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando á prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo Gasolina comum, Óleo S-10, destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. **Com o período de vigência em 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.**

Ananás – TO, 26 de Agosto de 2024.


WSLLANE FERNANDES RIBEIRO
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887/2024

Wsllane Fernandes Ribeiro
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887 de 02/05/2024



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO

Fundamento Legal: Constituição Federal art. 37, inciso XXI e Art. 70 Lei 4320/64 Art. 75, 76 e 77 Lei de Responsabilidade Fiscal.

PARECER TÉCNICO DE PROCESSOS Nº 00000404574

Do Empenho, liquidação e pagamento da Despesa

Trata-se de análise da documentação inclusa no presente processo de despesa o qual se verificou o cumprimento das exigências legais cabíveis, pertinentes aos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orçamentária Anual. Considerando que o custo operacional da despesa é compatível, conforme o objeto licitado sendo o **PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VOLUS NO PERÍODO DE 01/08/2024 A 15/08/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇOS RELACIONADOS A GESTÃO DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, AOS CONSELHOS RELACIONADOS E AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL. Com período de vigência em 05/01/2024 a 05/01/2025.** Conforme Ata de Registro de Preço nº 001/2024, Processo Administrativo nº 326/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 16/2023. Conforme Nota Fiscal nº 00000404574 no valor de R\$: 1.042,78.

Trata-se da contratação feita entre o **FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **03.817.702/0001-50**, representadas pelos senhores sócios: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 236.491.001-34, GLORIVAN PARREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 236.499.841-72, LOURIVAN PEREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 311.700.721-00 E ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIAS, inscrito no CPF nº 370.406.181-68, visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando a prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura e eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás - TO. O Serviço de Gerenciamento do Sistema de Gestão da Frota Volus para o fornecimento de gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 foram recebidos pela secretária da pasta Marta Camila Xavier de Sousa que autorizou o pagamento da Nota que foi conferido pelo Fiscal de Contratos a senhora WSLANE FERNANDES RIBEIRO sendo responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. E ainda realizou a conferência das Certidões Negativas de Débitos.

Considerando para prestação de contas que seja feito o controle dos gastos como tipo de veículo, tipo de combustível, lotação, hodômetro, controle de quilometragem e etc. Recomenda que seja anexado o Extrato do cartão para que seja verificada a real situação do consumo e frotas de lotação, e seja nomeado o responsável pelo o controle de combustíveis através de ato. Considerando esta análise de processo de despesa pública onde o mesmo satisfaz as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, da Lei Orçamentária de 2023, execução 2024. Diante o exposto acima, tornando ciência de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais, sob pena de crime de responsabilidade, análise do Ministério Público Estadual e demais providências de alçada. Em observância ao atesto do documento fiscal que aqui foi apresentado pelo Departamento de Fiscalização de Contratos para análise, vislumbra-se possuir todos os quesitos imperativos indispensáveis e determinados para o ordenamento da despesa, porém recomenda-se uma redução no consumo, bem como o controle de quilometragem e abastecimento de máquinas e veículos, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 491/2011-TCE/TO.

É o necessário relatar. Após o exame dos itens que compõem análise do procedimento de despesas, este Setor de Controle Interno manifesta-se pela manutenção dos princípios da administração pública, bem como ainda dos princípios da nova lei de licitação, da segregação da função pública, da finalidade, moralidade e indisponibilidade, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos. Diante disto, ademais o processo está revestido assim de todas as formalidades legais, estando totalmente de acordo com estabelecidos na lei 8.666/93, e, que na sua fase processual conta com o Parecer Jurídico, Autoridade Competente e Publicidade, este Setor de Controle Interno declara, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos, após análise, esta Controladoria retorna os autos ao departamento financeiro para dar prosseguimento feito e a demais etapas que autorização é de responsabilidade do gestor ordenador de despesa. **Dotação Orçamentária: 08.244.1002.2.340 Elemento de Despesas: 3.3.90.39.**

É O PARECER

Ananás - TO, 30 /08/ 2024.

BRUNA MICHELLE SILVA CAVALCANTE BRASIL
MATRICULA: 5474843 - CONTROLADORA INTERNA



G336021047830073016
02/09/2024 11:14:28

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Agência 3973-X
Conta corrente 14546-7

Creditado

Nome VOLUS
Agência 1886-4
Conta corrente 137770-1
Valor 1.042,78
Destinação 0
Data Nesta data

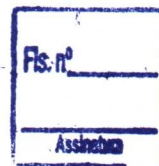
Assinada por	JE681240 MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA	02/09/2024 11:08:19
	JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO	02/09/2024 11:14:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO.

ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:45 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2025.

Código de controle da certidão: **31A5.837F.A63D.9813**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

Fis. nº _____
Assinatura _____

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 46581183

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ
03.817.702/0001-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.567.867.443

EMITIDA VIA INTERNET

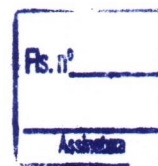
SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 AGOSTO DE 2024

HORA: 10:45:53:8



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 199700 / 2024



CERTIFICAMOS que, até a presente data, **NÃO CONSTA(M)**, nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **1485364**

Endereço: **R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260**

Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **GBEb\$K58teX**

Data Validade: **21/10/2024**

Número Via: **4**

Data Emissão: **22/08/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**



Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 406.577-9**

Prazo de Validade: até 19/11/2024

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 22 DE AGOSTO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.817.702/0001-50
Certidão n°: 57632343/2024

Expedição: 22/08/2024, às 10:47:15

Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.817.702/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.817.702/0001-50
Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES 839 / SETOR CENTRAL / RIO VERDE / GO / 75901-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081608080923922778

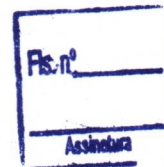
Informação obtida em 22/08/2024 10:47:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 14.797.972/0001-63 TELEFONE: 6334421232
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO



02109
PÁG: 001

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - N. 13519

SITUAÇÃO: Aprovada

CÓD. FORNECEDOR: 556617908
NOME FANTASIA:
EMPRESA: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50
ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, N° 839
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: RIO VERDE
DATA: 20/08/2024
TELEFONE: 6421015500

CÓDIG. LICITAÇÃO: 713
N° LICITAÇÃO: 16 - 0 / 2023
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO
N° DOCUMENTO:
N° PROCESSO: 326/2023
N° CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	1,0000	SV	9223 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS		1.086,2600	0,0000	1.086,2600
DESCONTO GERAL:							43,45
TOTAL GERAL:							1.042,81

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERÍODO DE 01/08/2024 A 15/08/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM APOIO AS DEMANDAS DO CRAS, POR MEIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 326/2023.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$1.042,81 (UM MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
012.794.801-57
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE



Número da Nota

00000404573

Data e Hora de Emissão

20/08/2024 11:47

Número NFSe substituída:

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência:
08/2024Número do RPS:
257653Município de Prestação do Serviço:
Rio Verde/GOCódigo de Verificação
e0fffl18Página
1 / 1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Vólus
GESTÃO DE BENEFÍCIOS

Nome/Razão Social: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 03.817.702/0001-50

Inscrição Municipal: 9405

Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, 839 - CENTRO - CEP: 75901-260

Complemento:

Telefone: (64)2101-5500

Município: 5218805 - RIO VERDE

UF: GO

e-mail: nfe@volus.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANAS

Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANAS

CPF/CNPJ: 14.797.972/0001-63

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N - CENTRO - CEP: 77890-000

Complemento:

Telefone: (63)3442-1232

Município: 1701002 - ANANAS

UF: TO

e-mail: smasananas@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtd	Descrição	Valor	Total
1,00	010 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE SISTEMA GESTÃO DE FROTAS VÓLUS - PERÍODO 01/08/2024 A 15/08/2024 PLANO QF	1.086,26	1.086,26

Código do Serviço: 15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Valor dos Serviços	1.086,26
(-) Desconto Incondicionado	43,45
(-) Desconto Condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
(-) Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	0,00

Outras Informações

Natureza da Operação
1 - Tributação no município

Regime Especial de Tributação
0 - Nenhum

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços	1.086,26
(-) Deduções permitidas em Lei	1.042,81
(-) Desconto Incondicionado	43,45
(=) Base de Cálculo	0,00
(x) Alíquota (%)	5,00
ISS a reter:	2 - Não

(=) Valor Líquido

1.042,81

Opção Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

(=) Valor ISS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.086,26

OUTRAS INFORMAÇÕES

PARC: 1573030 DE 15/08/2024 R\$ 5.213,93 VENC: 08/09/2024

BANCO DO BRASIL 001 AGENCIA 1886-4 CONTA CORRENTE 137.770-1

FUNDO ASSIST SOCIAL ANANAS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 1.441, DE 07 DE AGOSTO DE 2019 ARTIGO 13, ESTE DOCUMENTO NAO ACOBERTA OPERACOES COM MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO TRIBUTADO PELO ICMS, NAO SUBSTITUINDO QUALQUER OBRIGACAO PREVISTA NA LEGISLACAO ESTADUAL.

DE ACORDO COM A IN SRF NR 1.234 ARTIGO 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, A TAXA DE ADMINISTRACAO (CORRETAGEM/COMISSAO) DA VOLUS E DE 0,00%

DESCONTO DE 4,00% SOBRE O VALOR UTILIZADO, CONFORME CONTRATO.

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 20/08/2024 11:47:13:823

Desenvolvido por Agnô Tecnologia

Recebi(emos) de VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFSe) ao lado.

Emissão: 20/08/24 - Tomador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANAS - Total: 1.042,81

DATA

Identificação e Assinatura do Recebedor

Número da Nota

00000404573

REG.: 38800

FICHA: 00543

REG. EMP.: 28372 NUM.EMP.: 00093 DE 20/08/2024

LIQ.: 00001 DE: 20/08/2024

Processo: 326

Deverá ser pago a: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

Valor UM MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS XX
XXXXXXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

PREST DE SERV DE GERENC DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERIODO DE 01/08/2024 A 15/08/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL COM APOIO AS DEMANDAS DO CRAS, POR MEIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIM DE VINCULOS.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática	08.244.2025	Valor do crédito:	1.042,81
Projeto/Atividade:	1.324	Saldo Anterior:	1.042,81
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Valor desta Liq.:	1.042,81
Fonte de Recursos:	1.660.0000.000000	Saldo Atual:	0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 31/08/2024

ANANÁS, 20 de agosto de 2024

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

012.794.801-57

GESTORA

AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO NOTA FISCAL

Fls. nº _____
Assinatura _____

Ilma. Sra.
Cláudia Isabel de Fátima dos Santos
Sec. de Finanças

Ref: Autorização de Pagamentos de notas fiscais

Ata de Registro de Preços 001/2024
Pregão Eletrônico Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 326/2023

Eu, **Marta Camila Xavier de Sousa**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizo o pagamento da Nota Fiscal de prestação de serviços.

NOME DO FORNECEDOR: **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**
Nº NOTA: **0000404573**
VALOR: **R\$ 1.042,81**
DATA DA NOTA: **20/08/2024**
CNPJ: **03.817.702/0001-50**

OBS: PAGAMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERÍODO 01/08/2024 Á 15/08/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM APOIO ÀS DEMANDAS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DO SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DEMANDAS PARA ATENDER AO PÚBLICO/FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTREGAL Á FAMÍLIA NO QUE SE REFERE Á VISITAS E ENCONTROS SEMANAIS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

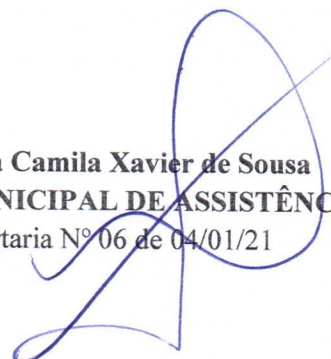
OBS: PAGAR COM RECURSO

- **RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR GND – 3 CUSTEIO (SIGTV)
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)**

Dotação N.14.16.08.244.2025.1.324 Elemento de Despesa N.3.3.90.39

- **CONTA: 22.488-X**

Atenciosamente,


Marta Camila Xavier de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria Nº 06 de 04/01/21

ATESTO DE NOTA FISCAL

NOTA FISCAL Nº 0000404573

Atesto que o recebimento dos **Serviços de Gerenciamento de Sistema de Gestão de Frotas Vólus** no período de **01/08/2024 à 15/08/2024** para atender às demandas do **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social** por meio dos **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família**, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, foram recebidos de acordo com o **Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2023, Processo Administrativo Nº 326/2023**, com **Dotação Orçamentaria: 14.16.08.244.2025.1.324**, Manutenção do Recurso GND 3 - Custeio, **Elemento de Despesa: 3.3.90.39**, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Ficha: 543, Fonte: 1.660**, no valor de **R\$ 1.042,81 (Um mil e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, do contrato feito entre o **Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás Tocantins**, e a Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50**, representada pelo o senhor **Dario da Costa Barbosa Junior**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF: 236.491.001-34 e RG: 750.371 SSP/GO. Visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando à prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo Gasolina comum, Óleo S-10, destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. **Com o período de vigência em 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.**

Ananás – TO, 26 de Agosto de 2024.


WSLLANE FERNANDES RIBEIRO
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887/2024

Wsllane Fernandes Ribeiro
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887 de 02/05/2024



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO

Fundamento Legal: Constituição Federal art. 37, inciso XXI e Art. 70 Lei 4320/64 Art. 75, 76 e 77 Lei de Responsabilidade Fiscal.

PARECER TÉCNICO DE PROCESSOS Nº 00000404573

Do Empenho, liquidação e pagamento da Despesa

Trata-se de análise da documentação inclusa no presente processo de despesa o qual se verificou o cumprimento das exigências legais cabíveis, pertinentes aos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orçamentária Anual. Considerando que o custo operacional da despesa é compatível, conforme o objeto licitada sendo o **PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VOLUS NO PERÍODO DE 01/08/2024 A 15/08/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUE SE REFERE AO SCFV E PAIF. Com período de vigência em 05/01/2024 a 05/01/2025.** Conforme Ata de Registro de Preço nº 001/2024, Processo Administrativo nº 326/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 16/2023. Conforme Nota Fiscal nº 00000404573 no valor de R\$: 1.042,81.

Trata-se da contratação feita entre o **FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA;** inscrito no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, representadas pelos senhores sócios: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 236.491.001-34, GLORIVAN PARREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 236.499.841-72, LOURIVAN PEREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 311.700.721-00 E ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIAS, inscrito no CPF nº 370.406.181-68, visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando a prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura e eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás - TO. O Serviço de Gerenciamento do Sistema de Gestão da Frota Volus para o fornecimento de gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 foram recebidos pela secretária da pasta Marta Camila Xavier de Sousa que autorizou o pagamento da Nota que foi conferido pelo Fiscal de Contratos a senhora WLLANE FERNANDES RIBEIRO sendo responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. E ainda realizou a conferência das Certidões Negativas de Débitos.

Considerando para prestação de contas que seja feito o controle dos gastos como tipo de veículo, tipo de combustível, lotação, hodômetro, controle de quilometragem e etc. Recomenda que seja anexado o Extrato do cartão para que seja verificada a real situação do consumo e frotas de lotação, e seja nomeado o responsável pelo o controle de combustíveis através de ato. Considerando esta análise de processo de despesa pública onde o mesmo satisfaz as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, da Lei Orçamentária de 2023, execução 2024. Diante o exposto acima, tornando ciência de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais, sob pena de crime de responsabilidade, análise do Ministério Público Estadual e demais providências de alçada. Em observância ao atesto do documento fiscal que aqui foi apresentado pelo Departamento de Fiscalização de Contratos para análise, vislumbra-se possuir todos os quesitos imperativos indispensáveis e determinados para o ordenamento da despesa, porém recomenda-se uma redução no consumo, bem como o controle de quilometragem e abastecimento de máquinas e veículos, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 491/2011-TCE/TO.

É o necessário relatar. Após o exame dos itens que compõem análise do procedimento de despesas, este Setor de Controle Interno manifesta-se pela manutenção dos princípios da administração pública, bem como ainda dos princípios da nova lei de licitação, da segregação da função pública, da finalidade, moralidade e indisponibilidade, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos. Diante disto, ademais o processo está revestido assim de todas as formalidades legais, estando totalmente de acordo com estabelecidos na lei 8.666/93, e, que na sua fase processual conta com o Parecer Jurídico, Autoridade Competente e Publicidade, este Setor de Controle Interno declara, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos, após análise, esta Controladoria retorna os autos ao departamento financeiro para dar prosseguimento feito e a demais etapas que autorização é de responsabilidade do gestor ordenador de despesa. **Dotação Orçamentária: 08.244.2025.1.324 Elemento de Despesas: 3.3.90.39.**

É O PARECER

Ananás - TO, 30 /08/ 2024.

BRUNA MICHELLE SILVA CAVALCANTE BRASIL
MATRICULA: 5474843 - CONTROLADORA INTERNA

Transferência entre contas diversas



Debitado

Nome SIGTV170100220230001 GND3
Agência 3973-X
Conta corrente 22488-X

Creditado

Nome VOLUS
Agência 1886-4
Conta corrente 137770-1
Valor 1.042,81
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE681240 MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA	02/09/2024 09:40:41
	JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO	02/09/2024 09:44:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO.

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis: nº _____
Assinatura _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

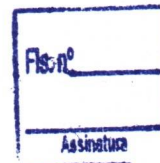
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:45 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2025.

Código de controle da certidão: **31A5.837F.A63D.9813**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 46581183

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ
03.817.702/0001-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.567.867.443

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 AGOSTO DE 2024

HORA: 10:45:53:8



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 199700 / 2024



CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **1485364**

Endereço: **R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260**
Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **GBEb\$K58teX**

Data Validade: **21/10/2024**

Número Via: **4**

Data Emissão: **22/08/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**



Secretaria Municipal de Finanças

Fis. nº _____
Assinatura _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 406.577-9**

Prazo de Validade: até 19/11/2024

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

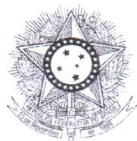
Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 22 DE AGOSTO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fis. nº
Assinatura

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certidão nº: 57632343/2024

Expedição: 22/08/2024, às 10:47:15

Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.817.702/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.817.702/0001-50
Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES 839 / SETOR CENTRAL / RIO VERDE / GO / 75901-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081608080923922778

Informação obtida em 22/08/2024 10:47:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

LIQUIDAÇÃO

Fis. nº _____
Assinatura _____

PÁG: 001

REG.: 38796

FICHA: 00543

REG. EMP.: 28370 NUM.EMP.: 00091 DE 20/08/2024

LIQ.: 00001 DE: 20/08/2024

Processo: 326

Deverá ser pago a: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

Valor UM MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS XX
XXXXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

PAGAMENTO REF À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENC DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERIODO 01/08/2024 À 15/08/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL COM APOIO ÀS NECESSID DO CRAS CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA

MOVIMENTO DE CRÉDITO

Classificação programática	08.244.2025	Valor do crédito:	1.042,78
Projeto/Atividade:	1.324	Saldo Anterior:	1.042,78
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Valor desta Líq.:	1.042,78
Fonte de Recursos:	1.660.0000.000000	Saldo Atual:	0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 31/08/2024

ANANÁS, 20 de agosto de 2024

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

012.794.801-57

GESTORA

Fis. nº _____
Assinatura _____

AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO NOTA FISCAL

Ilma. Sra.
Cláudia Isabel de Fátima dos Santos
Sec. de Finanças

Ref: Autorização de Pagamentos de notas fiscais

Ata de Registro de Preços 001/2024
Pregão Eletrônico Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 326/2023

Eu, **Marta Camila Xavier de Sousa**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizo o pagamento da Nota Fiscal de prestação de serviços.

NOME DO FORNECEDOR: **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**
Nº NOTA: **0000404575**
VALOR: **R\$ 1.042,78**
DATA DA NOTA: **20/08/2024**
CNPJ: **03.817.702/0001-50**

OBS: PAGAMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERÍODO 01/08/2024 À 15/08/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM APOIO ÀS DEMANDAS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AÇÕES E SERVIÇOS REALIZADOS POR MEIO DE ENCONTROS SEMANAIS E VISITAS TÉCNICAS POR MEIO DO PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA. POR MEIO DESSAS AÇÕES, SÃO REALIZADOS ENCONTROS SEMANAIS, DELIGÊNCIAS, DEMANDAS E VISITAS TÉCNICAS PARA ATENDER AO PÚBLICO/FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO PAIF COLETIVO E PAIF PARTICULARIZADO.

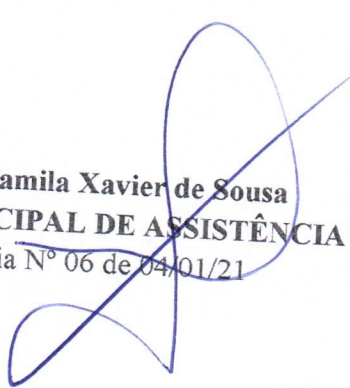
RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR GND – 3 CUSTEIO (SIGTV)

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Dotação N.14.16.08.244.2025.1.324 Elemento de Despesa N.3.3.90.39

➤ **CONTA: 22.489-8**

Atenciosamente,

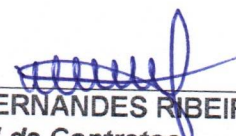

Marta Camila Xavier de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria Nº 06 de 04/01/21

ATESTO DE NOTA FISCAL

NOTA FISCAL Nº 0000404575

Atesto que o recebimento dos **Serviços de Gerenciamento de Sistema de Gestão de Frotas Vólus** no período de **01/08/2024 à 15/08/2024** para atender às demandas do **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social** por meio dos **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família**, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, foram recebidos de acordo com o **Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2023, Processo Administrativo Nº 326/2023**, com **Dotação Orçamentaria: 14.16.08.244.2025.1.324**, Manutenção do Recurso GND 3 - Custeio, **Elemento de Despesa: 3.3.90.39**, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Ficha: 543, Fonte: 1.660**, no valor de **R\$ 1.042,78 (Um mil e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, do contrato feito entre o **Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás Tocantins**, e a Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50**, representada pelo o senhor **Dario da Costa Barbosa Junior**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF: 236.491.001-34 e RG: 750.371 SSP/GO. Visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando á prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo Gasolina comum, Óleo S-10, destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. **Com o período de vigência em 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.**

Ananás – TO, 27 de Agosto de 2024.



WSLLANE FERNANDES RIBEIRO
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887/2024

Wsllane Fernandes Ribeiro
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887 de 02/05/2024



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO

Fundamento Legal: Constituição Federal art. 37, inciso XXI e Art. 70 Lei 4320/64 Art. 75, 76 e 77 Lei de Responsabilidade Fiscal.

PARECER TÉCNICO DE PROCESSOS Nº 00000404575

Do Empenho, liquidação e pagamento da Despesa

Trata-se de análise da documentação inclusa no presente processo de despesa o qual se verificou o cumprimento das exigências legais cabíveis, pertinentes aos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orçamentária Anual. Considerando que o custo operacional da despesa é compatível, conforme o objeto licitada sendo o **PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VOLUS NO PERÍODO DE 01/08/2024 A 15/08/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUE SE REFERE AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF). Com período de vigência em 05/01/2024 a 05/01/2025.** Conforme Ata de Registro de Preço nº 001/2024, Processo Administrativo nº 326/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 16/2023. Conforme Nota Fiscal nº 00000404575 no valor de R\$: 1.042,78.

Trata-se da contratação feita entre o **FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, representadas pelos senhores sócios: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 236.491.001-34, GLORIVAN PARREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 236.499.841-72, LOURIVAN PEREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 311.700.721-00 e ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIAS, inscrito no CPF nº 370.406.181-68, visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando a prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura e eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás - TO. O Serviço de Gerenciamento do Sistema de Gestão da Frota Volus para o fornecimento de gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 foram recebidos pela secretária da pasta Marta Camila Xavier de Sousa que autorizou o pagamento da Nota que foi conferido pelo Fiscal de Contratos o senhor Wemerson Pereira da Silva nomeado pelo a portaria nº 81, sendo responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. E ainda realizou a conferência das Certidões Negativas de Débitos.

Considerando para prestação de contas que seja feito o controle dos gastos como tipo de veículo, tipo de combustível, lotação, hodômetro, controle de quilometragem e etc. Recomenda que seja anexado o Extrato do cartão para que seja verificada a real situação do consumo e frotas de lotação, e seja nomeado o responsável pelo o controle de combustíveis através de ato. Considerando esta análise de processo de despesa pública onde o mesmo satisfaz as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, da Lei Orçamentária de 2023, execução 2024. Diante o exposto acima, tornando ciência de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais, sob pena de crime de responsabilidade, análise do Ministério Público Estadual e demais providências de alçada. Em observância ao atesto do documento fiscal que aqui foi apresentado pelo Departamento de Fiscalização de Contratos para análise, vislumbra-se possuir todos os quesitos imperativos indispensáveis e determinados para o ordenamento da despesa, porém recomenda-se uma redução no consumo, bem como o controle de quilometragem e abastecimento de máquinas e veículos, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 491/2011-TCE/TO.

É o necessário relatar. Após o exame dos itens que compõem análise do procedimento de despesas, este Setor de Controle Interno manifesta-se pela manutenção dos princípios da administração pública, bem como ainda dos princípios da nova lei de licitação, da segregação da função pública, da finalidade, moralidade e indisponibilidade, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos. Diante disto, ademais o processo está revestido assim de todas as formalidades legais, estando totalmente de acordo com estabelecidos na lei 8.666/93, e, que na sua fase processual conta com o Parecer Jurídico, Autoridade Competente e Publicidade, este Setor de Controle Interno declara, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos, após análise, esta Controladoria retorna os autos ao departamento financeiro para dar prosseguimento feito e a demais etapas que autorização é de responsabilidade do gestor ordenador de despesa. Dotação Orçamentária: 08.244.2025.1.324. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.

É O PARECER

Ananás - TO, 30/08/2024.

BRUNA MICHELLE SILVA CAVALCANTE BRASIL
MATRICULA: 5474843 - CONTROLADORA INTERNA

Avenida Brasil nº 242, Centro, Ananás-TO. CEP: 77.890-000

Transferência entre contas diversas

Fls. nº

Assinatura

Debitado

Nome SIGTV170100220230002 GND3
Agência 3973-X
Conta corrente 22489-8

Creditado

Nome VOLUS
Agência 1886-4
Conta corrente 137770-1
Valor 1.042,78
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE681240 MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA	02/09/2024 10:55:53
	JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO	02/09/2024 10:58:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 200050 / 2024

Fls. nº _____
Assinatura _____

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **1485364**

Endereço: **R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260**

Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **ADDb\$K58teX**

Data Validade: **21/10/2024**

Número Via: **9**

Data Emissão: **22/08/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

Fls. nº
Assinatura

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 46587055

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ
03.817.702/0001-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.621.522.860

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 AGOSTO DE 2024

HORA: 14:22:49:1

Fls. nº _____
Assinatura _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:57 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2025.

Código de controle da certidão: **5B7E.FF64.6356.DE83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. nº _____
Assinatura _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.817.702/0001-50
Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES 839 / SETOR CENTRAL / RIO VERDE / GO / 75901-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081608080923922778

Informação obtida em 22/08/2024 14:24:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº _____
Assinatura _____

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certidão nº: 57692414/2024

Expedição: 22/08/2024, às 14:25:06

Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.817.702/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.797.972/0001-63 TELEFONE: 6334421232
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO

PÁG: 001



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - N. 13748

SITUAÇÃO: Aprovada

DPTO COMPRA: 560 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓD. FORNECEDOR: 556617908
NOME FANTASIA:
EMPRESA: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50
ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, N° 839
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: RIO VERDE
DATA: 17/09/2024
TELEFONE: 6421015500

CÓDIG. LICITAÇÃO: 713
N° LICITAÇÃO: 16 - 0 / 2023
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO
N° DOCUMENTO:
N° PROCESSO: 326/2023
N° CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	1,0000	SV	9223 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS		922,0000	0,0000	922,0000
DESCONTO GERAL:							36,88
TOTAL GERAL:							885,12

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA VÓLUS NO PERÍODO 01/09/2024 A 15/09/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUE SE REFERE ÀS AÇÕES ITINERANTES DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 326/2023.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$885,12 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)

DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
012.794.801-57

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
- EMPENHO -



Exercício: 2024 Processo: 00326/2023 Ordem de Compra: 13748 de Tue Ficha: 00341 Número Empenho: 00034/2024

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS Código: 16.14
Intitulação da Despesa: Índice de Gestão Descentralizada PBF Código: 2.322

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
08.244.1002.2.322.3.3.90.39.85	R\$885,12	R\$885,12	R\$0,00

OUTROS
Processo Licitatório: 162023 Modalidade: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO

Credor: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	ORDINÁRIO
CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50	
Cidade: RIO VERDE - GO	RG - 28779

Valor: OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS XX
XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA VÓLUS NO PERÍODO 01/09/2024 A 15/09/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUND MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALNO QUE SE REFERE ÀS AÇÕES ITINERANTES DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA.	R\$885,12

Fonte de Recurso: 1.660.0000.000000 - Transferências do FNAS DATA DA EMISSÃO: 17/09/2024

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
GESTORA
012.794.801-57

DOMINGOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
CONTADOR RESPONSÁVEL



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
02.056.729/0001-05

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e

Número da Nota

0000415904

Data e Hora de Emissão

17/09/2024 07:38:28

Código de Verificação

41d5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Nome Fantasia: VOLUS

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Inscrição Municipal: 9405

Inscrição Estadual: 105107662

Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260

Telefone: 64 21015500

Município: RIO VERDE - GO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANAS

CNPJ/CPF: 14.797.972/0001-63

Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, NR: S/N, CENTRO, CEP: 77890000

Telefone: 63 34421232

Município: Ananás - Tocantins

E-mail: smasananas@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: 01 010 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE SISTEMA GESTAO DE FROTAS VOLUS - PERIODO 01/09/2024 A 15/09/2024 PLANO QF
1 X R\$ 922,00 = R\$ 922,00

OUTRAS INFORMACOES

PARC: 1596857 DE 15/09/2024 R\$ 3.542,97 VENC: 08/10/2024

BANCO DO BRASIL 001 AGENCIA 1886-4 CONTA CORRENTE 137.770-1

FUNDO ASSIST SOCIAL ANANAS

DE ACORDO COM O DECRETO N 1.441, DE 07 DE AGOSTO DE 2019 ARTIGO 13, ESTE DOCUMENTO NAO ACOBERTA OPERACOES COM MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO TRIBUTADO PELO ICMS, NAO SUBSTITUINDO QUALQUER OBRIGACAO PREVISTA NA LEGISLACAO ESTADUAL.

DE ACORDO COM A IN SRF NR 1.234 ARTIGO 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, A TAXA DE ADMINISTRACAO (CORRETAGEM/COMISSAO) DA VOLUS E DE 0,00%

DESCONTO DE 4,00% SOBRE O VALOR UTILIZADO, CONFORME CONTRATO.

Serviço / Item-Serviço

15.01.00 - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS QUAISQUER, DE CONSÓRCIO, DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES, DE CARTEIRA DE CLIENTES, DE CHEQUES PRÉ-DATADOS E CONGÊNERES.

CNAE / Atividade Município

6613400 / 6613400 ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO

RETENÇÕES FEDERAIS		PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00
Demonstrativo				Demonstrativo		
Valor dos Serviços	R\$		922,00	Valor dos Serviços	R\$	922,00
(-) Desconto Condicionado	R\$		0,00	(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$		36,88	(-) Desconto Incondicionado	R\$	36,88
(-) Retenções Federais	R\$		0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	885,12
(-) Outras Retenções	R\$		0,00	(=) Valor da Nota	R\$	885,12
(-) ISS Retido pelo Tomador	R\$		0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor Líquido	R\$		885,12	(=) Base de Cálculo	%	5,00
Serviço prestado em	Imposto Devido em			(X) Alíquota	R\$	0,00
RIO VERDE - GO	RIO VERDE - GO			(=) Valor do Imposto (ISS)		
Valor dos Serviços	Desconto			Valor da Nota		
922,00	36,88			885,12		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES



Regime Normal.

Recolhimento: ISS a recolher pelo PRESTADOR

NFSe instituída lei 5.727/2009 CTM e DECRETO 1441/2019

<http://servicos.rioverde.go.gov.br/notafiscal/verificar>

DATA DE RECEBIMENTO

NR DA NOTA

0000415904

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR





LIQUIDAÇÃO



REG.: 39307

FICHA: 00341

REG. EMP.: 28779 NUM.EMP.: 00034 DE 17/09/2024

LIQ.: 00001 DE: 17/09/2024

Processo: 326

Deverá ser pago a: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

Valor OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS XX
XXXXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA VÓLUS NO PERÍODO 01/09/2024 A 15/09/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUND MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALNO QUE SE REFERE ÀS AÇÕES ITINERANTES DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO
Classificação programática	08.244.1002	Valor do crédito: 885,12
Projeto/Atividade:	2.322	Saldo Anterior: 885,12
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Valor desta Líq.: 885,12
Fonte de Recursos:	1.660.0000.000000	Saldo Atual: 0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 30/09/2024

ANANÁS, 17 de setembro de 2024

MARTA CÂMILA XAVIER DE SOUSA

012.794.801-57

GESTORA

AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO NOTA FISCAL



Ilma. Sra.
Cláudia Isabel de Fátima dos Santos
Sec. de Finanças

Ref: Autorização de Pagamentos de notas fiscais

Ata de Registro de Preços 001/2024
Pregão Eletrônico N° 16/2023
Processo Administrativo N° 326/2023

Eu, **Marta Camila Xavier de Sousa**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizo o pagamento da Nota Fiscal de prestação de serviços.

NOME DO FORNECEDOR: **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

N° NOTA: **0000415904**

VALOR: **R\$ 885,12**

DATA DA NOTA: **17/09/2024**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

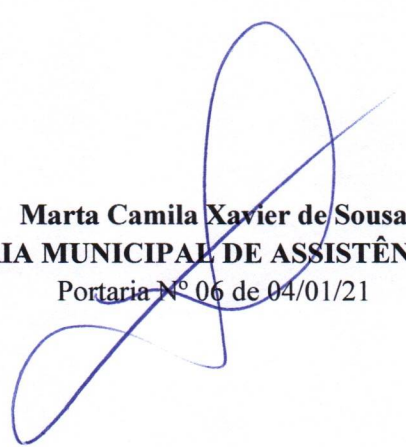
OBS: PAGAMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERÍODO 01/09/2024 À 15/09/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUE SE REFERE ÀS AÇÕES ITINERANTES DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

OBS: PAGAR COM RECURSO

- **PBF**
- **CONTA: 16.028-8**

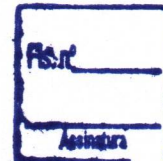
Atenciosamente,

Marta Camila Xavier de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria N° 06 de 04/01/21



ATESTO DE NOTA FISCAL

NOTA FISCAL Nº 0000415904



Atesto que o recebimento dos **Serviços de Gerenciamento de Sistema de Gestão de Frotas Vólus** no período de **01/09/2024 à 15/09/2024** para **atender os programas: Cadastro Único e Bolsa Família**, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, foram recebidos de acordo com o **Ata de Registro de Preços Nº 01/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2023, Processo Administrativo Nº 326/2023**, com **Dotação Orçamentaria: 14.16.08.244.1002.2.322**, Índice de Gestão Descentralizada PBF, **Elemento de Despesa: 3.3.90.39**, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Ficha: 341, Fonte: 1.660**, no valor de **R\$ 885,12 (oitocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)**, do contrato feito entre o **Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás Tocantins**, e a Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50**, representada pelo o senhor **Dario da Costa Barbosa Junior**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF: 236.491.001-34 e RG: 750.371 SSP/GO. Visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando á prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo Gasolina comum, Óleo S-10, destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. **Com o período de vigência em 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.**

Ananás – TO, 18 de Setembro de 2024.



WSLLANE FERNANDES RIBEIRO
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887/2024

Wsllane Fernandes Ribeiro
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887 de 02/05/2024



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO

Fundamento Legal: Constituição Federal art. 37, inciso XXI e Art. 70 Lei 4320/64 Art. 75, 76 e 77 Lei de Responsabilidade Fiscal.

PARECER TÉCNICO DE PROCESSOS SOBRE A NOTA 415904

Do Empenho, liquidação e pagamento da Despesa

Trata-se de análise da documentação inclusa no presente processo de despesa o qual se verificou o cumprimento das exigências legais cabíveis, pertinentes aos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orçamentária Anual.

Considerando que o custo operacional da despesa é compatível, Conforme o objeto licitada sendo prestação dos serviços, operadora de sistema de cartões, conforme Processo Administrativo nº 326/2023, Ata de Registro de Preço nº 01/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 16/2023, **Conforme Nota Fiscal nº 415904 do dia 17/09 de 2024 no valor de R\$: 885,12 no período 01/09/2024 a 15/09/2024 em atendimento o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS TO.** Considerando para prestação de contas que seja feito o controle dos gastos como tipo de veículo, tipo de combustível, lotação, hodômetro, controle de quilometragem e etc. Recomenda que seja anexado o Extrato do cartão para que seja verificada a real situação do consumo e frotas de lotação, e seja nomeado o responsável pelo o controle de combustíveis através de ato. Portanto consta o atesto do Parecer do Fiscal de Contratos e Conferido pela Fiscal de contratos a senhora **WSLLANE FERNANDES RIBEIRO** responsável pelo o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Ananás. Considerando esta análise de processo de despesa pública onde o mesmo satisfaz as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, da Lei Orçamentária de 2023, execução 2024. Diante o exposto acima, tomando ciência de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais, sob pena de crime de responsabilidade, análise do Ministério Público Estadual e demais providências de alçada. Em observância ao atesto do documento fiscal que aqui foi apresentado pelo Departamento de Fiscalização de Contratos para análise, vislumbra-se possuir todos os quesitos imperativos indispensáveis e determinados para o ordenamento da despesa, porém recomenda-se uma redução no consumo, bem como o controle de quilometragem e abastecimento de máquinas e veículos, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 491/2011-TCE/TO.

Diante disto, ademais o processo está revestido assim de todas as formalidades legais, estando totalmente de acordo com estabelecidos na lei 8.666/93, e, que na sua fase processual conta com o Parecer Jurídico, Autoridade Competente e Publicidade, este Setor de Controle Interno manifesta pelos os princípios a administração publica, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos, após análise, esta Controladoria retorna os autos ao departamento solicitante para dar prosseguimento feito e a demais etapas que autorização é de reponsabilidade do gestor ordenador de despesa.

Unidade Orçamentária: 08.244.1002.2.322 e Elem. Despesas: 3.3.90.39.

É O PARECER

Ananás - TO, aos 24 de setembro de 2024.

Rosinalva Barbosa de S. Gonçalves
Controle Interno
Matrícula: 5474472


ROSINALVA BARBOSA DE SOUSA GONÇALVES
Controle Interno

Avenida Duque de Caxias, Centro, Ananás-TO. CEP: 77.890-000



Transferência entre contas diversas



Debitado

Nome ANANASBL GBF FNAS
Agência 3973-X
Conta corrente 16028-8

Creditado

Nome VOLUS
Agência 1886-4
Conta corrente 137770-1
Valor 885,12
Destinação 0
Data Nesta data

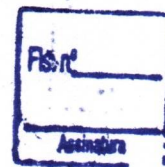
Assinada por	JE681240 MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA	30/09/2024 16:14:47
	JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO	30/09/2024 16:18:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:20 do dia 17/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2025.

Código de controle da certidão: **F109.550F.144B.4196**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 47154560

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ
03.817.702/0001-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

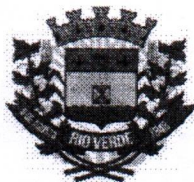
VALIDADOR: 5.555.562.242.240

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 SETEMBRO DE 2024

HORA: 15:18:12:4



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 201931 / 2024



CERTIFICAMOS que, até a presente data, **NÃO CONSTA(M)**, nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Inscrição Municipal: **9405**

Atividade Econômica: **712721**

Endereço: **R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260**

Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

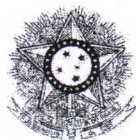
Chave eletrônica de identificação: **hFRh\$K58teX**

Data Validade: **25/10/2024**

Número Via: **1**

Data Emissão: **26/08/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certidão nº: 64144500/2024

Expedição: 17/09/2024, às 15:24:32

Validade: 16/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.817.702/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

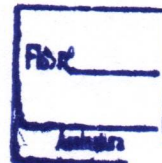
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.817.702/0001-50
Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES 839 / SETOR CENTRAL / RIO VERDE / GO / 75901-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2024 a 03/10/2024

Certificação Número: 2024090407050923922764

Informação obtida em 17/09/2024 15:23:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.797.972/0001-63 TELEFONE: 6334421232
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - N. 13745
SITUAÇÃO: Aprovada

DPTO COMPRA: 560 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓD. FORNECEDOR: 556617908
NOME FANTASIA:
EMPRESA: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50
ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, N° 839
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: RIO VERDE
DATA: 17/09/2024
TELEFONE: 6421015500

CÓDIG. LICITAÇÃO: 713
N° LICITAÇÃO: 16 - 0 / 2023
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO
N° DOCUMENTO:
N° PROCESSO: 326/2023
N° CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	1,0000	SV	9223 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS		924,5900	0,0000	924,5900
DESCONTO GERAL:							36,98
TOTAL GERAL:							887,61

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERIODO DE 01/09/2024 A 15/09/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 326/2023.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$887,61 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
012.794.801-57
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
- EMPENHO -

PÁG: 0001



Exercício: 2024 Processo: 00326/2023 Ordem de Compra: 13745 de Tue Ficha: 00318 Número Empenho: 00057/2024

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS Código: 16.14
Intitulação da Despesa: Manutenção da Secret. Municipal de Assis Código: 2.340

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
08.244.1002.2.340.3.3.90.39.85	R\$(23.148,23-)	R\$887,61	R\$(24.035,84-)

OUTROS
Processo Licitatório: 162023 Modalidade: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO

Credor: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	ORDINÁRIO
CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50	
Cidade: RIO VERDE - GO	RG - 28783

Valor: OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS XX
XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENC DE SIST DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERÍODO DE 01/09/2024 A 15/09/2024, PARA ATENDER AS NECESSID DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONF ATA DE REG DE PREÇOS Nº 01/2024, PREGÃO ELET Nº 16/2023, PROC ADM Nº 326/2023.	R\$887,61

Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 - Impostos não vinculados

DATA DA EMISSÃO: 17/09/2024

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
GESTORA
012.794.801-57

DOMINGOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
CONTADOR RESPONSÁVEL



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
02.056.729/0001-05
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e

invest
Número da Nota
0000415906
Data e Hora de Emissão
17/09/2024 07:38:34
Código de Verificação
cdde

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Volus
GESTÃO DE BENEFÍCIOS

Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Nome Fantasia: VOLUS
CNPJ: 03.817.702/0001-50 Inscrição Municipal: 9405 Inscrição Estadual: 105107662
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, Nº: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260
Município: RIO VERDE - GO Telefone: 64 21015500

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANAS
CNPJ/CPF: 14.797.972/0001-63
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, NR: S/N, CENTRO, CEP: 77890000
Município: Ananás - Tocantins
E-mail: smasananas@gmail.com Telefone: 63 34421232

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: 01 010 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE SISTEMA GESTAO DE FROTAS VOLUS - PERIODO 01/09/2024 A 15/09/2024 PLANO QF
1 X R\$ 924,59 = R\$ 924,59

OUTRAS INFORMACOES

PARC: 1596857 DE 15/09/2024 R\$ 3.542,97 VENC: 08/10/2024
BANCO DO BRASIL 001 AGENCIA 1886-4 CONTA CORRENTE 137.770-1
FUNDO ASSIST SOCIAL ANANAS

DE ACORDO COM O DECRETO N 1.441, DE 07 DE AGOSTO DE 2019 ARTIGO 13, ESTE DOCUMENTO NAO ACOBERTA OPERACOES COM
MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO TRIBUTADO PELO ICMS, NAO SUBSTITUINDO QUALQUER OBRIGACAO PREVISTA NA LEGISLACAO
ESTADUAL.
DE ACORDO COM A IN SRF NR 1.234 ARTIGO 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, A TAXA DE ADMINISTRACAO (CORRETAGEM/COMISSAO) DA VOLUS E
DE 0,00%
DESCONTO DE 4,00% SOBRE O VALOR UTILIZADO, CONFORME CONTRATO.

Serviço / Item-Serviço

15.01.00 - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS QUAISQUER, DE CONSÓRCIO, DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES, DE CARTEIRA DE
CLIENTES, DE CHEQUES PRÉ-DATADOS E CONGÊNERES.

CNAE / Atividade Município

6613400 / 6613400 ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00
Demonstrativo			Demonstrativo		
Valor dos Serviços	R\$	924,59	Valor dos Serviços	R\$	924,59
(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	36,98	(-) Desconto Incondicionado	R\$	36,98
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(-) Valor da Nota	R\$	887,61
(-) Outras Retenções	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	887,61
(-) ISS Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Base de Cálculo	R\$	0,00
(=) Valor Líquido	R\$	887,61	(=) Alíquota	%	5,00
Serviço prestado em	Imposto Devido em		(=) Valor do Imposto (ISS)	R\$	0,00
RIO VERDE - GO	RIO VERDE - GO				
Valor dos Serviços	Desconto		Valor da Nota		
924,59	36,98		887,61		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Regime Normal.

Recolhimento: ISS a recolher pelo PRESTADOR

NFSe instituída lei 5.727/2009 CTM e DECRETO 1441/2019

<http://servicos.rioverde.go.gov.br/notafiscal/verificar>



DATA DE RECEBIMENTO

NR DA NOTA
0000415906

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

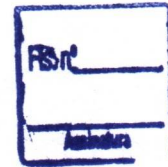




ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

LIQUIDAÇÃO



PÁG: 001

REG.: 39312

FICHA: 00318

REG. EMP.: 28783 NUM.EMP.: 00057 DE 17/09/2024

LIQ.: 00001 DE: 17/09/2024

Processo: 326

Deverá ser pago a: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

Valor OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENC DE SIST DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERIODO DE 01/09/2024 A 15/09/2024, PARA ATENDER AS NECESSID DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONF ATA DE REG DE PREÇOS Nº 01/2024, PREGÃO ELET Nº 16/2023, PROC ADM Nº 326/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática	08.244.1002	Valor do crédito:	887,61
Projeto/Atividade:	2.340	Saldo Anterior:	887,61
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Valor desta Líq.:	887,61
Fonte de Recursos:	1.500.0000.000000	Saldo Atual:	0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 30/09/2024

ANANÁS, 17 de setembro de 2024

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

012.794.801-57

GESTORA

AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO NOTA FISCAL



Ilma. Sra.
Cláudia Isabel de Fátima dos Santos
Sec. de Finanças

Ref: Autorização de Pagamentos de notas fiscais

Ata de Registro de Preços 001/2024
Pregão Eletrônico Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 326/2023

Eu, **Marta Camila Xavier de Sousa**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizo o pagamento da Nota Fiscal de prestação de serviços.

NOME DO FORNECEDOR: **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

Nº NOTA: **0000415906**

VALOR: **R\$ 887,61**

DATA DA NOTA: **17/09/2024**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

OBS: PAGAMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERÍODO 01/09/2024 À 15/09/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

OBS: PAGAR COM RECURSO

➤ **CONTA DE INVESTIMENTO**

➤ **CONTA: 14.546-7**

Atenciosamente,


Marta Camila Xavier de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria Nº 06 de 04/01/21

ATESTO DE NOTA FISCAL

NOTA FISCAL Nº 415906



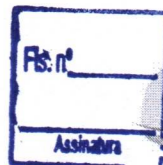
Atesto que o recebimento dos **Serviços de Gerenciamento de Sistema de Gestão de Frotas Vólus** no período de **01/09/2024 à 15/09/2024** para atender às demandas gerais de Secretaria Municipal de Assistência Social, no que se refere à gestão, conselho serviços e programas sociais, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, foram recebidos de acordo com o **Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2023, Processo Administrativo Nº 326/2023, com Dotação Orçamentaria: 14.16.08.244.1002.2.340, Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha: 318, Fonte: 1.500, no valor de R\$ 887,61 (Oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), do contrato feito entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás Tocantins, e a Empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50, representada pelo o senhor Dario da Costa Barbosa Junior, brasileiro, capaz, inscrito no CPF: 236.491.001-34 e RG: 750.371 SSP/GO. Visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando á prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo Gasolina comum, Óleo S-10, destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. Com o período de vigência em 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.**

Ananás – TO, 17 de Setembro de 2024.


Wsllane Fernandes Ribeiro
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887 de 02/05/2024
WSLLANE FERNANDES RIBEIRO
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887/2024



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO

Fundamento Legal: Constituição Federal art. 37, inciso XXI e Art. 70 Lei 4320/64 Art. 75, 76 e 77 Lei de Responsabilidade Fiscal.

PARECER TÉCNICO DE PROCESSOS SOBRE A NOTA 415906

Do Empenho, liquidação e pagamento da Despesa

Trata-se de análise da documentação inclusa no presente processo de despesa o qual se verificou o cumprimento das exigências legais cabíveis, pertinentes aos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orçamentária Anual.

Considerando que o custo operacional da despesa é compatível, Conforme o objeto licitada sendo prestação dos serviços, operadora de sistema de cartões, conforme Processo Administrativo nº 326/2023, Ata de Registro de Preço nº 01/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 16/2023, **Conforme Nota Fiscal nº 415906 do dia 17/09 de 2024 no valor de R\$: 887,61 no período 01/09/2024 a 15/09/2024 em atendimento o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS TO.** Considerando para prestação de contas que seja feito o controle dos gastos como tipo de veículo, tipo de combustível, lotação, hodômetro, controle de quilometragem e etc. Recomenda que seja anexado o Extrato do cartão para que seja verificada a real situação do consumo e frotas de lotação, e seja nomeado o responsável pelo o controle de combustíveis através de ato. Portanto consta o atesto do Parecer do Fiscal de Contratos e Conferido pela Fiscal de contratos a senhora **WSLLANE FERNANDES RIBEIRO** responsável pelo o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Ananás. Considerando esta análise de processo de despesa pública onde o mesmo satisfaz as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, da Lei Orçamentária de 2023, execução 2024. Diante o exposto acima, tornando ciência de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais, sob pena de crime de responsabilidade, análise do Ministério Público Estadual e demais providências de alçada. Em observância ao atesto do documento fiscal que aqui foi apresentado pelo Departamento de Fiscalização de Contratos para análise, vislumbra-se possuir todos os quesitos imperativos indispensáveis e determinados para o ordenamento da despesa, porém recomenda-se uma redução no consumo, bem como o controle de quilometragem e abastecimento de máquinas e veículos, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 491/2011-TCE/TO.

Diante disto, ademais o processo está revestido assim de todas as formalidades legais, estando totalmente de acordo com estabelecidos na lei 8.666/93, e, que na sua fase processual conta com o Parecer Jurídico, Autoridade Competente e Publicidade, este Setor de Controle Interno manifesta pelos os princípios a administração pública, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos, após análise, esta Controladoria retorna os autos ao departamento solicitante para dar prosseguimento feito e a demais etapas que autorização é de responsabilidade do gestor ordenador de despesa.

Unidade Orçamentária: 08.244.1002.2.340 e Elem. Despesas: 3.3.90.39.

É O PARECER

Ananás - TO, aos 24 de setembro de 2024.

Rosinalva Barbosa de S. Gonçalves
Controle Interno
Matrícula: 5474472

ROSINALVA BARBOSA DE SOUSA GONÇALVES
Controle Interno

Avenida Duque de Caxias, Centro, Ananás-TO. CEP: 77.890-000



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Agência 3973-X
Conta corrente 14546-7



Creditado

Nome VOLUS
Agência 1886-4
Conta corrente 137770-1
Valor 887,61
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE681240 MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA	30/09/2024 17:00:10
	JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO	30/09/2024 17:06:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO.

Form _____



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 201931 / 2024



CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Inscrição Municipal: **9405**

Atividade Econômica: **712721**

Endereço: **R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, Nº: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260**

Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **hFRh\$K58teX**

Data Validade: **25/10/2024**

Número Via: **1**

Data Emissão: **26/08/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:20 do dia 17/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2025.

Código de controle da certidão: **F109.550F.144B.4196**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 47154560

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ
03.817.702/0001-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

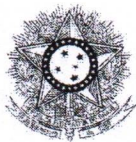
VALIDADOR: 5.555.562.242.240

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 SETEMBRO DE 2024

HORA: 15:18:12:4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certidão nº: 64144500/2024

Expedição: 17/09/2024, às 15:24:32

Validade: 16/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.817.702/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.817.702/0001-50
Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES 839 / SETOR CENTRAL / RIO VERDE / GO / 75901-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2024 a 03/10/2024

Certificação Número: 2024090407050923922764

Informação obtida em 17/09/2024 15:23:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br